



PROCESSO N.º 742/05

PROTOCOLO N.º 8.463.446-8

PARECER N.º 337/06

APROVADO EM 30/08/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2215/05 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel, do Município de Cascavel, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Em 03 de outubro de 2005, o presente processo foi convertido em diligência e retornou através do ofício n.º 2515/2006-GS/SEED em 10/08/06.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 674/02-CEE e Resolução SEED n.º 3626/02
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período diurno ou noturno.



PROCESSO N° 742/05

- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1600 horas sendo 400 horas de estágio supervisionado
- Período de integralização: mínimo de dois anos
máximo de cinco anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho”. (cf. fl. 10)



PROCESSO N° 742/05

2.2 Matriz Curricular

4.11 Matriz Curricular

<p style="text-align: center;">Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná</p> <p style="text-align: center;">Matriz Curricular</p>						
<p style="text-align: center;">Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL</p>						
<p>Município: CASCAVEL - PR</p>			<p style="text-align: right;">NRE: CASCAVEL</p>			
<p style="text-align: center;">Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>						
<p style="text-align: center;">Diurno e/ou Noturno</p>						
<p style="text-align: center;">ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2005</p>						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
		Ergonomia		60		60
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
		Redação Técnica	40			40
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40
		Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
		Noções de Informática	40			40
		Desenho Técnico	40			40
	Princípios de Tecnologia Industrial		80		80	
	2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Administração e Organização Industrial	80			80
	2.3 Educação para a Segurança	Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento		60			60	
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Prevenção de Controle de Perdas			60	60
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas			400	400	400	1200
Estágio Supervisionado						400
Total Geral/Carga Horária						1600
Observações:						

2.3 Certificação

Ao aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos, o estágio supervisionado e o Ensino Médio será expedido o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 742/05

2.4 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Wilson Alves	- Pedagogia - Técnico em Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio - Higiene Industrial - Segurança do Trabalho - Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros
Carlos Nunes da Silva	- Administração	- Administração e Organização Industrial
Marcio Castellaneli	- Engenharia Mecânica	- Desenho Técnico - Princípios de Tecnologia Industrial
Márcia Elena Barbosa de Souza	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais
Andréa Lazaretti Bosquioli	- Agronomia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Ergonomia
Alex Lopes Galvão	- Administração - Especialização em Computação Aplicada	- Noções de Informática
Cristiane Aparecida Jablonski	- Direito	- Normalização e Legislação Ambiental - Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho
Silvania Biavatti	- Ciências Econômicas - Técnico em Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Perdas - Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição
Maristela Simoneti Ladentim	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Primeiros Socorros
Edenir Cristina Dircksen	- Psicologia - Especialização em Psicologia Organizacional	- Psicologia do Trabalho - Técnicas de Treinamento
Denise Kostycz Mohr	- Letras	- Redação Técnica



PROCESSO N° 742/05

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 161/05 do NRE de Cascavel, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Kaila W. G. Poletto, Engenheira Agrícola, substituída por Jerry Adriani Johann, Mestre em Engenharia Agrícola, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

02. DADOS INICIAIS

2.1. Ano letivo do início do Curso: 1997.

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01 turma

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 01 turma

03. NÚMERO DE ALUNOS:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		*1ª	2ª	3ª	4ª	
2000	42	36	-	-	-	06	01	-	-	35
2001	-	-	42	-	-	-	-	02	-	40
2002	39	-	-	-	-	05	-	-	-	34
2003	-	34	27	-	-	-	06	-	-	27
2004	27	24	-	-	-	03	01	-	-	23
2005	-	-	24	-	-	-	-	-	-	24

* Série, período, etapa, módulo, semestre

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

4.1 (...)

O estabelecimento de ensino apresentou Plano de Curso Subseqüente, atendendo todas as orientações contidas no Ofício Circular n.º 13/04 – DEP/SEED de 24/03/2004, e foram feitas as alterações e adequações necessárias, atendendo a legislação e o Plano de Avaliação do Curso em vigor.

O plano de curso apresentado é na forma de matrícula modular, através de competências e habilidades, podendo o ingresso ser no início de cada semestre ou a qualquer época do ano.

4.2 (...)

As alterações significativas ocorreram:

- Na Matriz Curricular houve alteração na carga horária da disciplina de Segurança do Trabalho, Normalização e Legislação, Administração e Organização Industrial, Psicologia do Trabalho;
- Foram deslocadas algumas disciplinas de um para outro módulo, para melhor adequação da Matriz Curricular;



PROCESSO N° 742/05

- c) Adequação do conteúdo curricular da disciplina de Normalização e Legislação Ambiental.

4.3 (...)

O Plano de Curso foi analisado pelo professor Carlos Roberto Calssavara – Técnico do NRE.

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Atestamos que a qualificação do corpo docente apresentado no Plano de Curso é compatível com a graduação e as disciplinas que irão ministrar.

Dos 13 (treze) professores contratados, 7 (sete) são efetivos, isto é, do quadro de funcionários e os demais são contratados por hora/aula.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Praticamente todos os egressos do curso (98%) estão inseridos no mercado de trabalho, pois a grande maioria já atua na área de Segurança do Trabalho.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes -

- Realização de visitas técnicas nas empresas industriais da região;
- Aulas práticas com desenvolvimento de projetos nas indústrias;
- Aulas práticas realizadas na Unidade do Corpo de Bombeiros local;
- Visita à FISP em São Paulo.

b) Sugestões para alcançar a melhoria

- Alteração na Matriz Curricular;
- Capacitação continuada do Corpo Docente;
- Seminário com a empresa 3M – sob a forma de parceria (sic)

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

Atestamos que o acervo bibliográfico disponível na Biblioteca atende as necessidades do Projeto Pedagógico e o número de volumes é suficiente para utilização simultânea dos alunos. A Biblioteca dispõe ainda de revistas, jornais, periódicos e videoteca. Na Biblioteca e nos Laboratórios de Informática os alunos podem acessar a internet para pesquisas e consultas.

8.2 Laboratórios

(...)

Atestamos que os Laboratórios de Informática e de Segurança do Trabalho utilizados satisfazem plenamente as necessidades para o funcionamento do curso.”

4. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer nº 410/05 encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 742/05

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

A instituição:

a) deverá atender as recomendações da Comissão Verificadora para alcançar melhoria;

b) deverá observar o prazo do ato autorizatório estabelecido na Resolução SEED n° 3832/02, para a devida cobertura legal do Curso.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 29 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de agosto 2006.